

LEI Nº 251/1970

SÚMULA: Dá denominação ao GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO RAUL MARINHO e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO RAUL TEIXEIRO MARINHO, o Grupo hora construído no Bairro Marinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANA, EM 30 DE MARÇO DE 1970.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal